



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 23/2021

Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.470 de 23 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para regulamentar o artigo 111 da Lei Municipal nº 885/2002 que regulamenta o tamanho das vias principais e secundárias na área rural do município.


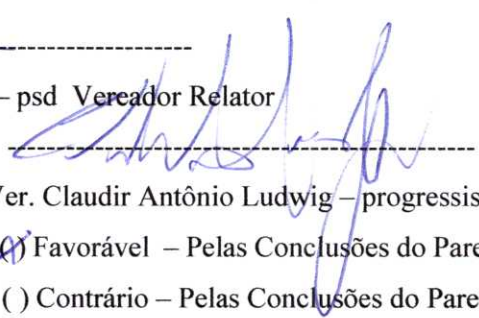
Conforme justificativa a regulamentação visa diminuir os espaços de afastamento da área reservada ao domínio público, a regulamentação da lei é possibilitada pelo artigo 111 da Lei Municipal nº 885/2002. O presente projeto teve manifestação da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, com sugestão para adequação da grafia legislativa.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, apresentado emenda ao artigo 4º com o acréscimo do parágrafo único, incisos e alíneas que passa a integrar o presente projeto de Lei.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.470 de 23 de fevereiro de 2021.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 15 de março de 2021

 ----- Ver. Lusjano Ricardo Sandrin – psd Vereador Relator	 ----- Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável – Pelas Conclusões do Parecer	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
<input type="checkbox"/> Contrário – Pelas Conclusões do Parecer	<input type="checkbox"/> Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
<input type="checkbox"/> Abstenção .....	<input type="checkbox"/> Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 23/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.470 de 23 de fevereiro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 15 de março de 2021

  
Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário  
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde